



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

INDICAÇÃO Nº 12/2020

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Guaraci-SP

PROTÓCOLO Nº 38 / 2020
11 MS 09/03/2020


O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigente, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, DD. Elson Machado Silveira, no sentido de que seja concedido o aumento de salário dos profissionais de magistério do Município de Guaraci, em especial aos professores da rede pública, em conformidade com a Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"

JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente indicação tendo em vista a obrigatoriedade em respeitar o valor do piso salarial da referida classe de trabalhadores. É importante citar que os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais menor do que o valor determinado.

Sala das Sessões "Prefeito João Romero Lopes", em 09 de março de 2020.



GUSTAVO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Vereador